



08 AGO, 2014

*Irliranda*  
Iara Aparecida de Miranda  
Secretária

## RESOLUÇÃO Nº 06/2014

### **CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2014, DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea "e", do inciso II, do § 2º, do art. 47, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada na Câmara Municipal de Veríssimo, subscrita pelo eleitor João Cordeiro de Miranda Neto, onde relata que o Prefeito Municipal não faz publicação de leis e decretos por ele sancionados, no Diário Oficial estabelecido pela Lei Municipal nº 407/2012, pondo em risco a validade das normas municipais, apontando como prova simples consulta ao referido Diário Oficial, onde é requerida a formação de uma Comissão Processante;

CONSIDERANDO que citada denúncia, a teor do disposto no inciso II, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara, em sessão realizada na data de 26 de junho de 2014, tendo sido aprovada o seu recebimento pela maioria qualificada de 2/3 dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO, mais, que diante da determinação contida no referido Decreto Lei, foram escolhidos os três membros para comporem a Comissão Processante, cuja escolha foi realizada levando-se em consideração a proporção partidária de que fala o § 1º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, o art. 55, do Regimento Interno da Câmara e o § 1º, do art. 58, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, que após a formação da Comissão, a mesma iniciou seus trabalhos, com a notificação do Prefeito para apresentação de defesa prévia;

CONSIDERANDO que, na data de 24 de julho de 2014, em decorrência de liminar transmitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que impediu o julgamento do Prefeito Municipal em decorrência do trabalho de outra Comissão Processante, tendo por um dos motivos o fato de que os membros daquela Comissão Processante não foram sorteado, mas sim indicados;

CONSIDERANDO, ainda, que por cautela, a Comissão Processante nº 02/2014 por unanimidade, resolveu anular todos os atos por ela praticados, inclusive o ato de notificação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

do Prefeito para apresentar sua defesa prévia, remetendo ao Plenário da Câmara ofício para que fosse refeita a formulação da Comissão, usando-se desta feita o sorteio;

CONSIDERANDO, com efeito, que na presente data, foi submetido ao Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária, para deliberação sobre a anulação dos atos da Comissão e a redesignação dos membros da Comissão Processante nº 02/2014, agora mediante sorteio, todas estas deliberações foram aprovadas pela maioria dos membros da Câmara;

CONSIDERANDO, ainda, que em virtude destas deliberações, o Presidente informou aos membros da Câmara que para preservar a proporcionalidade partidária na composição da Comissão, passou a informar as forças partidárias oficiais existentes na Câmara, sendo que os Partidos Políticos DEM, PR, PT e PV formaram na data de 03 de junho de 2014, por correspondência protocolizada nesta Câmara, subscrita pelos 06 vereadores filiados a tais partidos, um Bloco Parlamentar, sendo que além do referido Bloco Parlamentar existem três 03 bancadas partidárias formadas cada uma dos Partidos PSDB, PMN e PRTB, com um vereador cada bancada;

CONSIDERANDO, portanto, que em vista destas forças partidárias, o Bloco Parlamentar composto por 06 vereadores, na forma do disposto no art. 58, § 1º, do Constituição Federal faz jus a 02, das 03 cadeiras possíveis para a Comissão Processante e cada uma das 03 bancadas faz jus a outra cadeira;

CONSIDERANDO, então, tais forças partidárias, passou-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante, ocasião em que o Presidente em um recipiente transparente colocou os 06 nomes dos vereadores que compõem o Bloco Parlamentar para sortear dois membros deste Bloco, sendo que o primeiro nome sorteado, o vereador Antonio Donizete Duarte da Cruz, aceitando a incumbência; o segundo nome sorteado, o vereador Newton José Barcelos Tibery, que aceitou a incumbência. Em seguida foi procedido da mesma forma com relação ao sorteio de um membro para as bancadas dos Partidos PMN, PSDB e PRTB, colocando-se o nome de cada um vereador componente de cada uma destas bancadas, sendo que o primeiro nome sorteado, o vereador Gedeon Rodrigues Nascimento, aceitou a incumbência, surgindo, assim, na forma esculpida no Decreto Lei nº 201/67, os três nomes SORTEADOS para compor a Comissão Processante nº 02/2014 para apuração da denúncia já recebida nesta Casa Legislativa, RESOLVE:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Processante nº 02/2014, para deliberar sobre denúncia protocolizada nesta Câmara pelo eleitor João Cordeiro de Miranda Neto, que aponta o suposto cometimento, por parte do Prefeito Municipal de Veríssimo, de infrações político-administrativa, capitulada no inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, já que menciona na denúncia que o Prefeito não faz publicação de leis e decretos por ele sancionados, no Diário Oficial estabelecido pela Lei Municipal nº 407/2012, pondo em risco a validade das normas municipais, apontando como prova simples consulta ao referido Diário Oficial.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão Processante nº 02/2014, os vereadores **Antonio Donizete Duarte da Cruz, Newton José Barcelos Tibery e Gedeon Rodrigues Nascimento, SORTEADOS** em obediência a proporção partidária existente no Legislativo, que terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, para finalizar o trabalho.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05, de 26 de junho de 2014, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 08 de agosto de 2014.

**Vereador Cleiton José Pereira  
Presidente 2014**

**Vereador Antonio Donizete Duarte da Cruz  
Vice-Presidente 2014**

**Vereador Newton José Barcelos Tibery  
1º Secretário 2014**

**Vereador Dionísio Cardete Custódio  
2º Secretário 2014**